

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 010/2010

01)Tendo em vista que o valor orçado pela VALEC, conforme disposto no item 2.2.1 (págs. 7 e 8 do Edital, publicado em 03/03/2011 – DOU, pág. 44, Seção III) está referido a setembro/2010, e a entrega das propostas se dará em 27/04/11, isto é, defasada em 7 (sete) meses do orçamento. Pergunta-se: como deverá ser atualizado o valor orçado pela VALEC já que o edital estipula que para reajustamento deverá ser considerado como o índice vigente na data da apresentação da proposta de preços (item 8.6.1, pág. 30 do edital)?

RESPOSTA: Conforme orientação da área técnica requisitante dos serviços, não cabe, nesse momento, atualização do valor orçado pela VALEC.

02)Esclarecer melhor quais são os serviços a serem executados pela vencedora deste certame, uma vez que o objeto do edital diz sobre “para dar apoio na execução dos projetos de Desapropriação, bem como das atividades necessárias a efetiva legalização das áreas a serem adquiridas”, enquanto que o item 2.1.2 inclui, dentre outras coisas, o levantamento cadastral e o levantamento topográfico das áreas a serem desapropriadas.

RESPOSTA: Conforme área técnica solicitante dos serviços, ver item 2 do edital e o Anexo I – Termo de Referência.

03)Com relação ao trecho de realização das obras objeto deste edital, para melhor avaliação das peculiaridades a serem enfrentadas, tais como a vegetação e as características geomorfológicas e topográficas, solicita-se o envio do Traçado Horizontal do projeto da EF 354, a fim de se elaborar de forma mais precisa a metodologia a ser empregada na execução dos trabalhos, item essencial componente da Proposta Técnica (item 4.2, “c”).

RESPOSTA: Conforme área técnica solicitante dos serviços, o traçado horizontal da EF-354 encontra-se disponível no site da VALEC no seguinte endereço: <http://www.valec.gov.br/download/fico/trecho-licitacao.pdf>.

04)Outrossim, requer esclarecimentos acerca das alíneas f.1 e f.2 do item 4.2 – Proposta Técnica, informando se na planilha “Anexo IX A” deve constar a relação de todos os profissionais elencados no “Quadro 1” do item 10.2 ou se deve constar somente as informações do Coordenador Geral, uma vez que, nessas alíneas f.1 e f.2 o texto diz sobre



“profissional de nível superior pontuável” e no parágrafo seguinte trata de “equipe pontuável”. Fato este, resultou em dúvidas também com relação ao número de atestados e/ou certidões a acompanharem a respectiva proposta.

RESPOSTA: Conforme área técnica solicitante dos serviços, ver item 1.4 do Anexo II do edital.

Brasília (DF), 18 de abril de 2011.

**Cleilson Gadelha Queiroz
Gerente de Licitações e Contratos**

Original assinado no Processo.